# A Inclusão de Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho Brasileiro

**Autor(res)**

Renata Apolinário De Castro Lima
Girlaine Rosa Silva Rodrigues
Thiago Ribeiro De Carvalho
Lucas Enrique Julião Dos Reis
Gil César De Carvalho Lemos Morato
Eduardo Augusto Gonçalves Dahas

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

**Introdução**

A inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é tema de grande relevância social e jurídica, refletindo o desafio da efetivação da igualdade de oportunidades no Brasil. A Constituição da República Federativa do Brasil de1988 e a Lei nº 8.213/91 — a chamada Lei de Cotas — determinam que empresas com mais de 100 empregados reservem de 2% a 5% das vagas para pessoas com deficiência ou reabilitadas. No entanto, a mera contratação não garante inclusão real. Persistem barreiras físicas, culturais e atitudinais, além do capacitismo e da falta de acessibilidade. A inclusão genuína exige respeito à dignidade humana, valorização das capacidades individuais e ambientes de trabalho adaptados. Para tanto, é necessária a atuação integrada do Poder Público, empresas e sociedade, com foco na conscientização, fiscalização e promoção de uma cultura organizacional inclusiva e sustentável.

**Objetivo**

O objetivo deste estudo é analisar os desafios da inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, avaliando a efetividade da Lei de Cotas, suas limitações e impactos. Também busca propor melhorias nas políticas públicas e práticas empresariais para promover acessibilidade e igualdade de oportunidades.

**Material e Métodos**

A pesquisa foi realizada por meio de revisão bibliográfica, com consulta a artigos acadêmicos, relatórios de ONGs, dados do IBGE, do Ministério do Trabalho, e legislações pertinentes, especialmente a Lei nº 8.213/91. Foram analisados estudos sobre a efetividade da norma, entrevistas com gestores de empresas que adotam práticas inclusivas e relatos de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. A pesquisa também incluiu estudos de caso de empresas com programas efetivos de inclusão, visando identificar estratégias adotadas para superar barreiras de acessibilidade e capacitismo. A abordagem foi qualitativa, com análise crítica das fontes, buscando evidenciar avanços, limitações da Lei de Cotas e os impactos da ausência de políticas públicas eficazes. O estudo procurou compreender as relações entre a legislação, as práticas empresariais e os desafios vivenciados pelas

pessoas com deficiência na busca por inclusão e igualdade de oportunidades.

## Resultados e Discussão

Os resultados demonstram que a Lei de Cotas é essencial para o acesso das pessoas com deficiência ao mercado formal, mas enfrenta resistência em sua aplicação. Muitas empresas contratam apenas para cumprir a exigência legal, sem preparar o ambiente ou capacitar equipes, o que gera isolamento e falta de adaptação nas funções e nas relações de trabalho. A acessibilidade ainda é limitada em diversos setores, apesar das exigências legais. Empresas que investem em treinamentos e tecnologias assistivas relatam avanços no engajamento e no clima organizacional. A pesquisa também revelou a fragilidade das políticas públicas de inclusão, com fiscalização ineficaz e escassez de programas de qualificação profissional, o que reforça a exclusão. Conclui-se que a inclusão real exige mudança cultural, ações coordenadas entre governo, empresas e sociedade, e o compromisso com a igualdade de oportunidades.

## Conclusão

Embora a Lei de Cotas represente um avanço, ela não é suficiente para garantir a plena inclusão das pessoas com deficiência. É necessário promover acessibilidade e mudança cultural nas empresas e na sociedade. Cabe às empresas não apenas cumprir a lei, mas adotar práticas inclusivas que valorizem a diversidade e promovam a igualdade de oportunidades, contribuindo para uma sociedade mais justa e humana.

## Referências

AGÊNCIA BRASIL. Inclusão ainda é desafio para PCD. 2020. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-10/inclusao-ainda-e-desafio-para-pcd. Acesso em: 15 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.

IBGE. Pessoas com deficiência têm menos acesso ao mercado de trabalho. Disponível em: https://metropoles.com/brasil/ibge-pessoas-com-deficiencia-tem-menos-acesso-ao-mercado-de-trabalho. Acesso em: 15 abr. 2025.

OIT – Organização Internacional do Trabalho. Observatório da diversidade no trabalho. Disponível em: https://www.ilo.org/global/topics/diversity-and-inclusion/lang--en/index.htm. Acesso em: 15 abr. 2025.

SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 2. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003.